



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CNCE Nº 8/2022

Processo: 00.003497/2022-31

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta nº 08/2022 - Implementação do Sistema Integrado de Cadastros-Éticos

Interessado: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	
ASSUNTO :	Implementação do Sistema Integrado de Cadastros - Éticos.

Os Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas, reunidos em São Luís-MA, no período de 13 a 15 de junho de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE, reunida em sua 2ª Reunião Ordinária, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021, propôs a Criação do Sistema Integrado de Processos Éticos, conforme proposta nº 006/2021.

O acervo dos processos e os resultados dos julgamentos de processos ético disciplinares pelas câmaras especializadas e plenárias dos Creas não estão integrados e as Comissões de Ética Profissional dos Creas elaboram levantamentos, em sua grande maioria, manualmente para que os membros das CEPs tomem conhecimento do montante de processos, bem como encaminhamento aos órgãos de controle.

A Comissão de Ética e Exercício Profissional do Confea (CEEP) solicitou por meio da Deliberação CEEP 537/2021 que a CNCE elencasse os principais problemas encontrados individualmente nos Creas quando da coleta de dados atualizados dos processos de infração ao código de ética profissional e ao art. 75 da Lei nº 5.194, de 1966; e que a CNCE informasse eventual descumprimento da Decisão Plenária nº PL-1993/2020.

A CNCE entendeu que as questões de atualização da tramitação e análise dos processos de infração ao código de ética profissional teria como solução a concepção do Sistema Integrado de Processos Éticos e aprovou em sua 2ª Reunião Ordinária no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021 o Grupo de Trabalho para tal fim com a participação dos Creas CE, DF, GO, PB, PR, RO e SP sob a Coordenação do Crea PR, que se reuniu de forma virtual com a participação efetiva da Superintendência de Estratégia e Gestão do Confea que desenvolveu o Sistema Integrado de Processo Ético.

O superintendente de Estratégia e Gestão do Confea, Renato Barros, o gerente de Tecnologia da Informação, Rodrigo Borges e o analista Marcelo Gomes apresentaram o andamento do Sistema Integrado, ferramenta para integrar o Confea e os Creas em um mesmo ambiente centralizado de gestão de processos e documentos eletrônicos.

A CNCE, reunida em sua 4ª Reunião Ordinária, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021, propôs aprovar o Sistema Integrado de Processos Éticos para iniciar os testes, conforme Proposta nº 023/2021.

A CEEP reunida em 1º de fevereiro debateu o Sistema Integrado de Procedimentos Éticos (SIPE), que vai possibilitar a melhor tramitação interna dos processos éticos do Sistema Confea/Crea e Mútua. Discutiu temas como o sigilo de informações à luz da Lei Geral de Processamento de Dados (LGPD) e outras questões sobre a operacionalidade do SIPE.

A O superintendente de Estratégia e Gestão do Confea, Renato Barros, apresentou durante a 1ª Reunião Ordinária de 2022, o andamento do SIPE.

No Seminário Nacional da Ética realizado dias 03 e 04 de maio de 2022, o SIPE foi lançado e modificado pelo nome Sistema Integrado de Cadastro- SIC- Éticos.

b) Propositura:

1. Aprovar a implementação de Sistema Integrado de Cadastro –SIC-Éticos
 - 1.1 Aprovar o manual de operacionalização.
 - 1.2. Elaborar documentos pertinentes ao desenvolvimento do SIC-Éticos.
2. Reconstituir e implementar o referido sistema, com acompanhamento do SIC-Éticos composto por todos os Creas sob a Coordenação do Crea-PR.

c) Justificativa:

Uniformizar e integrar os dados dos processos éticos do Sistema Confea/Crea e Mútua.

A CNCE 2021 apresentou no relatório de Atividades 2021, a sugestão da implantação do SIPE como meta do Plano de Trabalho da CNCE 2022.

O superintendente de Estratégia e Gestão do Confea, Renato Barros, apresentou durante a 1ª Reunião Ordinária de 2022 da CNCE, o andamento do SIPE, registrou que a CNCE 2022 tem a responsabilidade de desenvolver documentos pertinentes aos procedimentos dos processos éticos (modelos de relatórios, planilhas e tabelas de uso das comissões, jurisprudências, entre outros), Termo de Confidencialidade e continuar acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, haja vista a haja vista a até o final do ano de 2022 é premente treinar os assessores e secretários de Comissões de Ética e Câmaras Especializadas.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 1966.

Lei nº 13.709, de 2018

Resolução nº 1.002, de 2002.

Resolução nº 1.004, de 2003.

Resolução nº 1.090, de 2017.

Decisão Normativa nº 94, de 2012.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

O GT composto por todos os Creas sob a Coordenação do Crea PR será responsável pela ação de acompanhamento da implementação do Sistema Integrado de Cadastro- Éticos nos Creas, sistematizando os dados que serão discutidos nas Reuniões da CNCE.

O GT elaborará documentos com os procedimentos a serem adotados para implementação do SIC-Éticos, contendo (modelos de parecer, tabela, planilhas e outros elementos pertinentes ao processo ético), termo de confidencialidade dos processos, orientações enunciados orientativos, entre outros, após ocorrerá treinamento nos Creas.

A CNCE 2022 encaminhará o relatório à CEEP.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				Virtual
Ceará	X				
Distrito Federal				X	Virtual
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso				X	Virtual
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco				X	Não pode participar
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte				X	
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				

Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe				X	
Tocantins	X				
TOTAL	20			06	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------	--	-------------------

Eng^a. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares

Coordenadora Nacional da CNCE/2022



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES**, Usuário Externo, em 28/06/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619926** e o código CRC **C1457654**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003497/2022-31

SEI nº 0619926